



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2024 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
nº 007/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Assessora de Imprensa e Publicidade e Comunicação Social, Sr.ª **Danieli Correia Braz**, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.288/0001-33, com sede na Rua Vitoria Helena, nº 72, loja 01, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.981-635, neste ato por seu representante legal, Sr. **Marcelo Sebold Rodrigues Marinho**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 18.678/2021, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 007/2022, cujo objeto é a adesão, por estimativa, 100% da Ata de Registro de Preços 074/2021 do Pregão Presencial SRP 059/2021 (Proc. Adm. 683/2021) do Município de Saquarema/RJ, a qual tem como órgão gerenciador a Secretaria de Comunicação Social do Município de Saquarema/RJ, visando a "contratação de empresa especializada em comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação, visando atender as necessidades da assessoria de comunicação social, pelo período de 12 meses", conforme Termo de Referência, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo 18.678/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo 007/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de janeiro de 2022, terminando em 20 de janeiro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$3.440.000,00 (três milhões quatrocentos e quarenta mil reais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO ÚNICO. PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta das seguintes dotações: PT nº 02.001.001.04.122.0046.2030, ED 3.3.90.39.00.00; PT nº 02.015.003.23.695.0034.2051, ED 3.3.90.39.00.00; PT nº 02.015.002.13.392.0013.2072, ED 3.3.90.39.00.00; PT nº 02.019.001.18.122.0046.2030, ED 3.3.90.39.00.00; PT nº 04.001.001.10.122.0046.2030, ED 3.3.90.39.00.00; PT nº 07.001.001.08.122.0046.2030, ED 3.3.90.39.00.00.

III - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

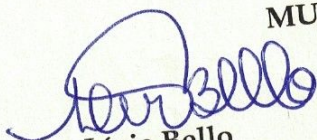
IV - Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.


E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 12 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA


Livia Bello
Prefeita

Danieli Correia Braz
Assessora de Imprensa e Publicidade e
Comunicação Social


SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
Marcelo Sebould Rodrigues Marinho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

